



DECRETO N° 13.275

DE 11 DE OUTUBRO DE 1994

Determina o Tombamento Definitivo do Bem Cultural que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo n° 12/00228 6/92.

CONSIDERANDO que o imóvel em questão foi projetado em 1880 pelo engenheiro Antonio de Paula Freitas e destinava-se à administração Curatorium da primeira universidade brasileira;

CONSIDERANDO que, após o término das obras, o prédio passou a ser conhecido como Palácio dos Estados, sede da Exposição Nacional de 1908;

CONSIDERANDO que, ao longo de todos estes anos, o imóvel já serviu para abrigar inúmeras repartições públicas;

CONSIDERANDO que o imóvel, de um passado importante, abrigou inúmeros geocientistas que implantaram os alicerces da História e da Mineração do Brasil;

CONSIDERANDO a solicitação da Divisão de Mineração - DIMN/RJ, ocupante do imóvel; e

CONSIDERANDO o pronunciamento unânime do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro,

DECRETA:

Art. 1° Fica tombado definitivamente, nos termos do art. 4° da Lei n° 166, de 27 de maio de 1980, o imóvel situado na Avenida Pasteur n° 404, localizado no bairro da Urca na IV RA.



Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1994 - 430º de Fundação da Cidade

CESAR MAIA

D.O. RIO 13.10.1994